



LEI Nº 2.270 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, da Chefia de Gabinete e Habitação, da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal do Ambiente e do Instituto de Aposentadoria e Pensões – I.A.P.C.M., **no montante de até R\$ 3.916.770,40 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para o pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e de Aposentadorias e Pensões.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) abaixo, no montante de **até R\$ 3.916.770,40 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, da Chefia de Gabinete e Habitação, da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal do Ambiente e do Instituto de Aposentadoria e Pensões – I.A.P.C.M., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	124 – Controle Interno
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR:	R\$ 56.011,28



ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 03 – CHEFIA DE GABINETE E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção da Chefia de Gabinete e Habitação
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR: R\$ 247.312,39

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR: R\$ 83.623,89

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR: R\$ 267.400,42

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR: R\$ 616.552,49

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR: R\$ 206.051,62



ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR: R\$ 285.493,27

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.233 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR: R\$ 30.553,81

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR: R\$ 203.541,04

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR: R\$ 31.000,00

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal do Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil
VALOR: R\$ 89.230,19



ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	31 – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
FUNÇÃO:	09 – Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272 – Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0024 – Aposentadorias e Pensões
PROJETO/ATIVIDADE:	2.096 – Aposentadorias e Pensões
ELEMENTO:	3.1.90.01.01.00.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas – Financ.
VALOR:	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0025 – Água e Esgoto
PROJETO/ATIVIDADE:	1.159 – Implantação do Sistema de Esgot. Sanitário - Papucaia
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
VALOR:	R\$ 3.916.770,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal